

Informação nº: I015685-202411-

**DLPC.DOV** 

Data: 06/11/2024

Face ao exposto na presente informação, concordo com o proposto. À consideração superior,

the loop six

Mª João Pinto Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira 2024.11.29

(Concordo)

Processo de delimitação pendente sujeito ao regime transitório estabelecido no artigo 12.º do DL 353/2007, de 26 de outubro.

O requerente foi notificado a 27/09/2024, tendo a notificação sido devolvida sem ter sido reclamada, propondo-se o encerramento e arquivamento do processo.

A decisão de arquivamento do processo de delimitação do DPH será divulgada no site da APA.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão

Teresa Álvares 2024/11/18

Processo: 41660/5-M

Assunto: Delimitação do domínio público marítimo com terrenos situados em

Muranzel, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa

Requerente: Campos Eiras - Agricultura e Serviços, Lda. e outros

Concordo com o proposto

José Pimenta Machado Presidente do Conselho Diretivo



Informação nº: I015685-202411-DLPC.DOV

Data: 06/11/2024

O processo de delimitação do domínio público marítimo (DPM) acima identificado é um processo pendente, com enquadramento no artigo 12º do Decreto-Lei nº 353/2007, de 26 de Outubro, que se iniciou com requerimento datado de 30.10.1996.

Em 2002, o processo foi objeto de apreciação e parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo, em sequência do qual foi constituída uma comissão de delimitação (CD), presidida pelo representante da Marinha.

Pretendendo retomar-se e dar-se seguimento ao processo de delimitação e aos trabalhos da CD, em 25 de janeiro de 2024 foi enviado ao representante dos requerentes ofício solicitando a confirmação dessa condição, ou a indicação de um eventual novo representante, ofício este que não obteve resposta.

Em 27 de Setembro de 2024, foi enviada notificação nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, informando a intenção de encerramento e arquivamento do presente processo, a qual veio devolvida sem ter sido reclamada.

Deste modo e na impossibilidade de se contactar o representante dos requerentes, propõe-se o encerramento e arquivamento do processo de delimitação do DPM acima identificado.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira